CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA CNPJ: 08.653.610/040707/ad0 em

em discussion

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Sala de sessões 09/05/2022

Aprovado em <u>2º é ultimo</u> discussão <u>Exetorar per, 6x1 (sus vetes</u> exorar e um contra)

Sata de sessões og 104/2

Soureta:

Revoga o artigo 2°, §§ 1° e 2° da Lei Municipal n° 826/2022, extinguindo os Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar, altera os Anexos II e III da Lei Municipal n° 735/2017, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 158 e 159, inciso I, do Regimento Interno, observando as disposições da Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação plenária o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Revogam-se o artigo 2º e seus parágrafos primeiro e segundo da Lei Municipal nº 826/2022, extinguindo os 08 (oito) Cargos Comissionados de Assessor Parlamentar, símbolo CC-5, da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Belém de Maria.

Parágrafo Único. Alteram-se os Anexos II e III da Lei Municipal nº 735/2017, excluindo-se as referências aos Cargos Comissionados de Assessor Parlamentar objeto da revogação prevista no caput.

Art. 2º Esta Lei passa a viger da data de sua publicação, revogando integralmente o artigo 2º, e os seus §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 826/2022.

Belém de Maria (PE), 20 de abril de 2022.

Alexandre Manoel Alves Filho

Presidente da Câmara

Helder Henrique de Lima Albuquerque

1º Secretário

Manaate José da Silva

2º Secretário

Rua Capitão José de Gouveia, 55 - Centro | CEP: 55.440-000 | Belém de Maria - PE Fone: (81) 3686.1166 | E-mail: cmv2017@hotmail.com



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos a presente propositura à análise e apreciação meritória desse ilibado Plenário, com o fito de revogar as disposições constantes do artigo 2º e seus §§ 1º 2º da Lei Municipal nº 826, de 10 de fevereiro de 2022, especificamente para extinguir os 08 (oito) cargos comissionados de Assessor Parlamentar da estrutura administrativa desta edilidade.

A alteração legislativa ora proposta objetiva garantir a segurança jurídica necessária ao pleno desenvolvimento das atividades legislativas e, sobretudo, da gestão administrativa e financeira da edilidade, notadamente com vistas ao cumprimento do planejamento estrutural estratégico de reforma do plenário desta Câmara Municipal ainda no exercício 2022.

Neste sentido, considerando os objetos a serem alcançados e o interesse público que os permeia, entendemos que as alterações ora propostas são plausíveis e encontram-se tecnicamente bem delineadas, merecendo especial atenção deste parlamento.

Ante o esposado, considerando a relevância do projeto, sua correição técnica e sua legalidade, submetemos o mesmo ao crivo do plenário e das comissões permanentes, requerendo desde já que seja o mesmo analisado, discutido e aprovado pela unanimidade dos nobres pares.

Atenciosamente,

Alexandre Manoel Alves Filho

Presidente da Câmara

Helder Henrique de Lima Albuquerque

1º Secretário

Manaate José da Silva

2º Secretário

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 007/2022

PARECER

MATÉRIA

Projeto de Lei n°007/2022, posto à apreciação regimental desta Comissão de Justiça e Redação, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belém de Maria, que "Revoga o artigo 2°, §§ 1° e 2° da Lei Municipal n° 826/2022, extinguindo os Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar, altera os Anexos II e III da Lei Municipal n° 735/2017, e dá outras providências".

Feita a delimitação da matéria posta à análise, passa a relatar.

RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Belém de Maria, o Exmo. Sr. Alexandre Manoel Alves Filho, obedecendo ao Regimento Interno desta Casa, submeteu o Projeto de Lei nº 007/2022 à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação que, na forma e prazos regimentais, relata.

A propositura tem supedâneo nos artigos 158, caput, e 159, inciso I, ambos do Regimento Interno, estando à matéria veiculada estabelecida entre àquelas de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, portanto, não havendo vício de iniciativa a destacar.

De igual sorte, não há incompetência em razão da matéria, haja vista que a atuação legislativa encontra-se albergada pelas disposições do artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal.

Adentrando no mérito da competência regimental exclusiva desta Comissão de Justiça e Redação, nos termos do artigo 59, incisos I a III, do Regimento Interno, após compulsar a realidade normativa posta à apreciação e discussão, o relator vislumbra e conclui que a propositura visa extinguir os cargos em comissão de assessor parlamentar, com o objetivo de cumprimento do planejamento estrutural estratégico de reforma do plenário desta Câmara Municipal ainda no exercício 2022, portanto, guardando perfeita conformidade com as disposições da legislação de ordem constitucional e infraconstitucional, não ferindo preceitos constitucionais, legais e nem regimentais vigentes, tampouco veicula erro redacional ou gramatical, motivo pelo qual,eu,Helder Henrique de Lima Albuquerque, relator, emitoparecer favorável ao Projeto de Lei em epígrafe.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator esta Comissão de Justiça e Redação, após discutir e analisar a matéria, considera que o Projeto de Lei nº007/2022, que "Revoga o artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 826/2022, extinguindo os Cargos em Comissão

Rua Capitão José de Gouveia, 55 - Centro | CEP: 55.440-000 | Belém de Maria - PE Fone: (81) 3686.1166 | E-mail: cmv2017@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA CNPJ: 08.653.610/0001-04



de Assessor Parlamentar, altera os Anexos II e III da Lei Municipal nº 735/2017, e dá outras providências", está em condições de ser aprovado, emitindo parecer favorável.

Belém de Maria-PE, 29 de abril de 2022.

Manaate José da Silva
Presidente

Helder Henrique de Lima Albuquerque

Relator

Flávio Henrique Noberto de Brito

Membro



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROIETO DE LEI Nº 007/2022

PARECER

MATÉRIA

Projeto de Lei nº007/2022, posto à apreciação regimental desta Comissão de Justiça e Redação, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belém de Maria, que "Revoga o artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 826/2022, extinguindo os Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar, altera os Anexos II e III da Lei Municipal nº 735/2017, e dá outras providências".

Feita a delimitação da matéria posta à análise, passa a relatar.

RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Belém de Maria, o Exmo. Sr. Alexandre Manoel Alves Filho, obedecendo ao Regimento Interno desta Casa, submeteu o Projeto de Lei nº 007/2022 à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação que, na forma e prazos regimentais, relata.

A propositura tem supedâneo nos artigos 158, caput, e 159, inciso I, ambos do Regimento Interno, estando à matéria veiculada estabelecida entre àquelas de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, portanto, não havendo vício de iniciativa a destacar.

De igual sorte, não há incompetência em razão da matéria, haja vista que a atuação legislativa encontra-se albergada pelas disposições do artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal.

Adentrando no mérito da competência regimental exclusiva desta Comissão de Justiça e Redação, nos termos do artigo 59, incisos I a III, do Regimento Interno, após compulsar a realidade normativa posta à apreciação e discussão, o relator vislumbra e conclui que a propositura visa extinguir os cargos em comissão de assessor parlamentar, com o objetivo de cumprimento do planejamento estrutural estratégico de reforma do plenário desta Câmara Municipal ainda no exercício 2022, portanto, guardando perfeita conformidade com as disposições da legislação de ordem constitucional e infraconstitucional, não ferindo preceitos constitucionais, legais e nem regimentais vigentes, tampouco veicula erro redacional ou gramatical, motivo pelo qual, eu, Helder Henrique de Lima Albuquerque, relator, emitoparecer favorável ao Projeto de Lei em epígrafe.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator esta Comissão de Justiça e Redação, após discutir e analisar a matéria, considera que o Projeto de Lei nº007/2022, que "Revoga o artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 826/2022, extinguindo os Cargos em Comissão

-Casa José Tomé Bispo CAMARA MUNICIPAL



de Assessor Parlamentar, altera os Anexos II e III da Lei Municipal nº 735/2017, e dá outras providências", está em condições de ser aprovado, emitindo parecer favorável.

Belém de Maria-PE, 29 de abril de 2022.

Manaate José da Silva
President

Relator

Flowi Hym wold de Prit Flávio Henrique Noberto de Brito Membro